



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LICITAÇÕES

OFÍCIO N.º 045/2025 SECCL

A(o) Senhor(a)

MARCOS PAULO FÁVARO

Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Possível desclassificação de licitante com impedimentos

Senhor Procurador,

Encaminhamos a esta Assessoria Jurídica os documentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 – FMS, vinculado ao Processo PRODATA nº 2025001159, que tem por objeto a aquisição de equipamento permanente (Raio-X panorâmico) destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Porto Nacional – TO.

Durante a fase de habilitação, foi verificada a existência de sanções impeditivas vinculadas à empresa classificada DENTAL ALTA MOGIANA – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03, bem como à sua sócia, a empresa ALLIAGE S/A Indústrias Médico Odontológica, inscrita no CNPJ nº 55.979.736/0001-45. A DENTAL ALTA MOGIANA possui sanção de suspensão aplicada pelo Governo do Estado da Bahia, com abrangência na esfera e poder do órgão sancionador, válida até 06/06/2025. Por sua vez, a ALLIAGE S/A encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública em razão de sanções registradas no CEIS, aplicadas pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, válidas até 22/07/2025.

Com base nessas informações, a empresa foi formalmente comunicada da possibilidade de desclassificação, nos termos previstos no edital, e apresentou manifestação por meio da qual sustenta que as sanções imputadas à sua sócia não poderiam ser consideradas para fins de impedimento junto a este Município, argumentando que os efeitos dessas penalidades estariam restritos ao ente federativo que as aplicou, conforme interpretação do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Considerando a complexidade jurídica da questão e a necessidade de embasamento técnico para a adoção da decisão final, solicitamos a esta Assessoria Jurídica a emissão de parecer conclusivo quanto à possibilidade de desclassificação da referida empresa, especialmente à luz das sanções ativas vinculadas tanto à licitante quanto à sua sócia, e dos efeitos jurídicos decorrentes desses registros no contexto do certame em andamento.

Encaminhamos, para análise, cópia dos relatórios de consulta extraídos dos sistemas CEIS, SICAF e da Consulta Consolidada, bem como a manifestação apresentada pela empresa em resposta à comunicação realizada pela Comissão de Contratação.

Contando com a costumeira atenção dessa Assessoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Medson Dewictor Raphael Turibio Aguiar
Pregoeiro
Comissão de Contratação
Município de Porto Nacional – TO

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2025 11:19:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

CNPJ: **05.375.249/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.375.249/0001-03 DUNS®: 909482960
Razão Social: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Suspensão
Órgão Sancionador: Governo do Estado da Bahia (BA)
Abrangência: Na Esfera e no Poder do órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 019.5173.2022.0178647-11
Data Inicial: 30/04/2025 Data Final: 06/06/2025
Fundamentos Legais: Lei 9433/2005 (BA) - art. 186, II



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.375.249/0001-03 DUNS®: 909482960
Razão Social: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 55.979.736/0001-45 - ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 05.375.249/0001-03:	Vínculo com 55.979.736/0001-45:
000.277.788-60	Dirigente e Sócio/Admin.	Dirigente e Sócio/Admin.
023.334.908-10	Sócio/Admin.	Sócio/Admin inativo (26/04/2019 17:17).
037.904.348-33	Cônjuge do Dirigente 551.123.078-20 e Cônjuge do Sócio/Admin 551.123.078-20.	Cônjuge do Sócio/Admin 551.123.078-20 inativo (25/09/2024 09:19).
074.351.698-20	Dirigente e Sócio/Admin.	Sócio/Admin inativo (26/04/2019 17:17).
109.001.648-40	Cônjuge do Dirigente 284.339.638-72 e Cônjuge do Sócio/Admin 284.339.638-72.	Cônjuge do Sócio/Admin 284.339.638-72 inativo (25/09/2024 09:19).
156.605.758-20	Dirigente e Sócio/Admin.	Sócio/Admin inativo (26/04/2019 17:17).
218.018.858-77	Cônjuge do Sócio/Admin 023.334.908-10.	Cônjuge do Sócio/Admin 023.334.908-10 inativo (26/04/2019 17:17).
257.787.648-39	Dirigente inativo (20/10/2015 13:59).	Sócio/Admin.
273.839.268-70	Cônjuge do Dirigente 000.277.788-60 e Cônjuge do Sócio/Admin 000.277.788-60.	Cônjuge do Dirigente 000.277.788-60 e Cônjuge do Sócio/Admin 000.277.788-60.
284.339.638-72	Dirigente e Sócio/Admin.	Sócio/Admin inativo (25/09/2024 09:19).
284.341.028-20	Cônjuge do Dirigente 074.351.698-20 e Cônjuge do Sócio/Admin 074.351.698-20.	Cônjuge do Sócio/Admin 074.351.698-20 inativo (26/04/2019 17:17).
294.592.988-00	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.375.249/0001-03	DUNS®:	909482960
Razão Social:	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Vínculo 1: Fornecedor 55.979.736/0001-45 - ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 05.375.249/0001-03:	Vínculo com 55.979.736/0001-45:
298.644.698-19	Cônjuge do Responsável Legal 294.592.988-00 e Cônjuge do Sócio/Admin 294.592.988-00.	Cônjuge do Responsável Legal 294.592.988-00 e Cônjuge do Sócio/Admin 294.592.988-00.
315.077.708-98	Cônjuge do Dirigente 156.605.758-20 e Cônjuge do Sócio/Admin 156.605.758-20.	Cônjuge do Sócio/Admin 156.605.758-20 inativo (26/04/2019 17:17).
551.123.078-20	Dirigente e Sócio/Admin.	Sócio/Admin inativo (25/09/2024 09:19).
13.595.085/0001-40	Sócio/Admin.	Sócio/Admin inativo (26/10/2015 10:59).
55.979.736/0001-45	Sócio/Admin.	Fornecedor.

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
UASG Sancionadora:	927859 - CONSORCIO INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS		
Âmbito da Sanção:	Município		
Prazo Inicial:	30/04/2024	Prazo Final:	29/06/2025
Tipo da Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
UASG Sancionadora:	927859 - CONSORCIO INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS		
Âmbito da Sanção:	Município		
Prazo Inicial:	23/05/2024	Prazo Final:	22/07/2025

[🏠](#) > [Sanções](#) > [Consulta de Sanções](#) > [Sanção Aplicada](#)

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 27/05/2025 11:58:30

Data da última atualização: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO
ODONTOLOGICA - 55.979.736/0001-45
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

ALLIAGE S/A
INDUSTRIAS MEDICO
ODONTOLOGICA

Nome Fantasia

DABI

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

30/04/2024

Data de fim da sanção

29/06/2025

Data de publicação da sanção

**

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

0000497/2024

Número do contrato

342/2023

Abrangência da sanção

EM TODOS OS
PODERES DA
ESFERA DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

IMPEDIMENTO DE
LICITAR E
CONTRATAR - LEI Nº
10.520/02, ART. 7º

Origem da Informação

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

Data da Origem da Informação

09/01/2025

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL		AL

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

[🏠](#) > [Sanções](#) > [Consulta de Sanções](#) > [Sanção Aplicada](#)

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 27/05/2025 12:00:54

Data da última atualização: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO
ODONTOLOGICA - 55.979.736/0001-45
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

ALLIAGE S/A
INDUSTRIAS MEDICO
ODONTOLOGICA

Nome Fantasia

DABI

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

23/05/2024

Data de fim da sanção

22/07/2025

Data de publicação da sanção

**

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

0000515/2024

Número do contrato

381/2023

Abrangência da sanção

EM TODOS OS
PODERES DA
ESFERA DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

IMPEDIMENTO DE
LICITAR E
CONTRATAR - LEI Nº
10.520/02, ART. 7º

Origem da Informação

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

Data da Origem da Informação

09/01/2025

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL		AL

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - ESTADO DO TOCANTINS

PREGAO ELETRONICO 009/2025 FMS

Processo Administrativo: PRODATA Nº 2025001159

Processo GEP 2025/040386/043536

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA SESSAO: 22/05/2025 - HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE RAO X PANORAMICO CONFORME N°. DA PROPOSTA: 11315054000123024, DESTINADAS A EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DE PORTO NACIONAL -TO.

DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.375.249/0001-03, estabelecida na Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450M, sala 04, Recreio Ananguera, Ribeirão Preto/SP, 14097-500, neste ato representada por seu procurador, vem respeitosamente à vossa presença, **MANISFETAR**, conforme as razões adiante expostas.

No dia 28.05.2025 o Ilmo. Pregoeiro desclassificou a DENTAL ALTA MOGIANA pelo fato de sua sócia, a ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA (doravante "ALLIAGE") ter tido aplicada contra si penalidade de suspensão do direito de licitar.

A desclassificação se deu com base no artigo 14.3 do edital de convocação.

Ocorre que a desclassificação é incorreta.

A penalidade imposta à ALLIAGE é circunscrita ao órgão da federação que a aplicou, informação que consta expressamente dos documentos arrematados pelo Ilmo. Pregoeiro para fundamentar a decisão de desclassificação da DENTAL ALTA MOGIANA.

Confira-se:

Ocorrências do vínculo 1:			
Tipo da Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
UASG Sancionadora:	927859 - CONSORCIO INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS		
Âmbito da Sanção:	Município		
Prazo Inicial:	30/04/2024	Prazo Final:	29/06/2025
Tipo da Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
UASG Sancionadora:	927859 - CONSORCIO INTERM.DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS		
Âmbito da Sanção:	Município		
Prazo Inicial:	23/05/2024	Prazo Final:	22/07/2025

DENTAL ALTA MOGIANA - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.
ROD ABRAO ASSED, KM 53 + 450 METROS - SALA 04
CEP 14097-500 - RECREIO ANHANGUERA - RIBEIRAO PRETO/SP
FONE: (16) 3512-1210 / 3719 / 3721 / 1298 - FAX: (16) 3512-1406
E-MAIL: dabicomercial@yahoo.com.br; licitacao@alliage-global.com

Sanção Ceis/Cnep 1:			
Categoria Sanção:	Suspensão		
Órgão Sancionador:	Governo do Estado da Bahia (BA)		
Abrangência:	Na Esfera e no Poder do órgão sancionador		
Número do Processo/Contrato:	019.5173.2022.0178647-11		
Data Inicial:	30/04/2025	Data Final:	06/06/2025
Fundamentos Legais:	Lei 9433/2005 (BA) - art. 186, II		

Não há dúvida, portanto, de que a sanção é limitada ao âmbito do órgão da federação que a aplicou.

Tal comando, aliás, decorre de expresso texto de lei, que veda a possibilidade de um ente federativo aplicar sanção a ser observada por outro ente federativo. Confira-se o §4º do artigo 156 da Lei de Licitações (14.133/2021):

Lei 14.133/2021.

Art. 156 (...)

*§4º. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar **NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.*

Tampouco o artigo 7º da já revogada lei 10.520/2002, que é o fundamento da desclassificação, autoriza que a sanção aplicada em um ente federativo seja extrapolada para cumprimento por outro.

Isso porque o vocábulo “ou” no tipo legal deixa claro que a imposição da penalidade não gera a vedação à participação em licitações de todos os entes da federação, mas apenas daquele que aplicou a sanção. Confira-se:

Lei 10.520/2002.

Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a

União, Estados, Distrito Federal **OU** Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

O vocábulo utilizado pelo legislador “ou” deixa claro que o impedimento será para o órgão que houver efetivamente aplicado a sanção. Do contrário, o vocábulo utilizado teria sido “e”, ou seja: “ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios”.



Mas não foi isso que o legislador pretendeu. Ao utilizar a expressão “ou”, o legislador deixou claro que a penalidade não é irrestrita e encontra barreiras territoriais e federativas.

Do exposto, mostra-se completamente equivocada a decisão do Ilmo. Pregoeiro, uma vez que não poderia ter impedido a DENTAL ALTA MOGIANA de participar da licitação neste **Município de Porto Nacional/TO** por sanções aplicadas por entes federativos diversos.

Do exposto, é de rigor a reforma da decisão do Ilmo. Pregoeiro, classificando a DENTAL ALTA MOGIANA para participação no certame.

Termos em que pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 29 de maio de 2025.

**Beatriz Rodrigues
da Cunha Mignolo**

Assinado de forma digital por
Beatriz Rodrigues da Cunha
Mignolo
Dados: 2025.05.29 10:06:53 -03'00'

DENTAL ALTA MOGIANA - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

PROCURADOR

REPRODONTO REPRESENTACOES ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 10.254.007/0001-93